



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO :

LEI Nº 419

SERVIÇO :

DATA :

Aprova abertura de créditos suplementares e toma  
outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares no total de ....  
Cz\$. 42.697,425,80, abertos por decretos executivos, durante o exer-  
cício de 1.988, para reforço de dotações orçamentárias, excedentes  
do percentual autorizado pela Lei Orçamentária daquele exercício fi-  
nanceiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 11 de Junho de 1990.

Murilo Gonçalves Pinto

Prefeito Municipal